



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1077/2023

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre alteração de nomenclatura e nível de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Sr. Adelcino Francisco Lopo, faz saber que a Câmara de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica alterado a nomenclatura e o nível do cargo comissionado abaixo especificado, criado pela Lei Municipal nº 722/2014:

- a) Chefe de Setor de Arquivo e Protocolo do Rec. Humanos, A-04, passa a ser **Gerente de Recursos Humanos - A-02**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 23 de Fevereiro de 2023.

ADELICINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

PONTAL DO ARAGUAIA

20 de Dezembro de 1991